



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO / MARANHÃOZINHO/ ANO III/ EDIÇÃO Nº 08/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.062/2022 - CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 062/2022 - CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 - CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro - Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 - CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 062/2022 - CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **T. O. F. LIMA**, inscrita no CNPJ: 37.974.739/0001-04, localizada na AV SAO LUIS REI DE FRANCA, 104 - TURU, SAO LUIS - MA - 65065-470, representada pela Sra. Taciana Fernandes, C. I. nº 0203746220021 SSP-MA, CPF nº 036.136.133-52, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinada a manutenção das atividades de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 062/2022 - CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 062/2022 - CPL/MAZ/MA.

RUA BOA VISTA - CENTRO/ MARANHÃOZINHO/ CEP:65. 283 -000 CNPJ: 01.612.327/0001-87

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

T. O. F. LIMA
TACIANA FERNANDES
CNPJ: 7.974.739/0001-04
BENEFICIÁRIO DA ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.062/2022

PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001.062/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T. O. F. LIMA	
CNPJ: 37.974.739/0001-04	TEL. (98) 9133-4827
SEDE: AV SAO LUIS REI DE FRANCA, 104 - TURU, SAO LUIS - MA - 65065-470	E-mail: talcomeservx@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Agenda: Especificação: Agenda Com 1 Folha Para Cada Dia, Índice Telefônico, Capa De Papelão 1200g/M ² , Revestido Em Couro Sintético.	640	Unidades	Tilibra	Tilibra	R\$ 18,28	R\$ 11.699,20
8	Bobina De Papel Contact 45 Cm X 25 M Transparente (Tradicional).	1.400,00	Unidades	Brw	Brw	R\$ 38,52	R\$ 53.928,00
15	Capa E Contra Capa Pp Para Encadernação 210x297:	1.400,00	Pacotes	ACP	ACP	R\$ 26,00	R\$ 36.400,00
18	Clipe 8/0, Niquelado. Cx/50und: Especificação: Clips Grande 8/0, Niquelado, Para Papel. Cx/50und.	3.000,00	Caixas	Bacchi	Bacchi	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
30	Cola Tipo Adesivo Instantâneo À Base De Éster De Cianoacrilato.	5.800,00	Unidades	Tek Bond	Tek Bond	R\$ 5,66	R\$ 32.828,00
41	Envelope, Material Papel Off Set.	900	Caixas	Foroni	Foroni	R\$ 31,20	R\$ 28.080,00

43	Escarcela Elástica Pp Transparente: Especificação: Escarcela A/E Elástica Pp Transparente.	1.700,00	Unidades	Plascony	Plascony	R\$ 2,05	R\$ 3.485,00
46	Etiquetas Em Formulário Contínuo, 107x48mm:	100	Caixas	Avery	Avery	R\$ 61,24	R\$ 6.124,00
51	Fita Adesiva Transparente De Polietileno, 48mmx50m.	3.100,00	Unidades	Adelbras	Adelbras	R\$ 3,59	R\$ 11.129,00
53	Fita Decorativa, 15x30 Mm: Especificação.	900	Unidades	Gitex	Gitex	R\$ 8,54	R\$ 7.686,00
54	Fita Gomada 48mmx50m: Especificação.	2.800,00	Unidades	Adere	Adere	R\$ 7,49	R\$ 20.972,00
59	Grampo Para Grampeador, Grampos 24/8 Ou 24/10: Especificação.	1.800,00	Caixas	Top	Top	R\$ 7,49	R\$ 13.482,00
75	Papel Pardo (Kraft Puro), 60 G.	3.000,00	Unidades	VMP	VMP	R\$ 27,60	R\$ 82.800,00
78	Papel Ap 40. Especificação: Papel Ap 40.	2.500,00	Folhas	VR	VR	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
Valor Total Registrado: R\$ 340.558,20							

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

T. O. F. LIMA
TACIANA FERNANDES
CNPJ: 7.974.739/0001-04
BENEFICIÁRIO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.062/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de**

Administração, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **T L S DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.998.772/0001-86, localizada na R MANOEL BATISTA, 3035 - FORMOSA, Timon - MA - 65636-050, representada pela Sra. Talyta Layza Sampaio de Abreu, C. I. s 3.177.417 SSP-PI e CPF (MF): 048.576.813-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinada a manutenção das atividades de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município,, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

T L S DE ABREU EIRELI
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
CNPJ: 34.998.772/0001-86
BENEFICIÁRIO DA ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.062/2022

PREGÃO SRP N.º 062/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO N.º 062/2022 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002.062/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI	
CNPJ: 34.998.772/0001-86	TEL. (98) 9133-4827
SEDE: R MANOEL BATISTA, 3035 - FORMOSA, Timon - MA - 65636-050	E-mail: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Almofada Para Carimbo Cores Variadas Tecido De Longa Duração, Em Estojo Plástico.	1.500,00	Unidades	Masterprint	Masterprint	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
3	Alfinete Para Mapas, 15 Cm, Cabeça Plástica	640	Caixas	Bacchi	Bacchi	R\$ 4,49	R\$ 2.873,60
5	Bandeja Porta Documentos Em Acrílico, Tripla, 360x250x30 Cm	240	Unidades	Waleu	Waleu	R\$ 21,54	R\$ 5.169,60

6	Balão Colorido Nº 07: Especificação: Balão Colorido Nº 07. Pct/50und.	5.000,00	Pacotes	Fest ball	Fest ball	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
10	Caneta Marca Texto Fluorescente, Cor Laranja: Especificação	5.000,00	Unidades	Brw	Brw	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
11	Caneta Marca Texto Fluorescente, Cor Verde: Especificação	5.000,00	Unidades	Brw	Brw	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
17	Clipe 6/0, Niquelado. Cx/100und: Especificação: Clipe 6/0, Niquelado, Para Papel. Cx/100und.	3.000,00	Caixas	Ecco clips	Ecco clips	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
24	Cartolina, Cores Variadas, Medindo (50 X 66) Cm, Gramatura 150g/M ² (Pacote Com 100 Folhas).	1.200,00	Pacotes	Vmp	Vmp	R\$ 50,98	R\$ 61.176,00
25	Cartolina 50 X 60 Cm, Laminada: Especificação: Cartolina 50 X60 Cm, Laminada, Cores Diversas.	2.040,00	Unidades	Vmp	Vmp	R\$ 23,98	R\$ 48.919,20
26	Cartolina Eva, Lisa, 5x60 Mm: Especificação: Cartolina Eva, Lisa, Tamanho 45x60 Lisa, Com Espessura 2 Mm.	2.040,00	Unidades	Ibel	Ibel	R\$ 11,29	R\$ 23.031,60
34	Escarcela Com Ferragem Transparente, (Oficio Em L) 41pp.	7.000,00	Unidades	Jocar Office	Jocar Office	R\$ 3,86	R\$ 27.020,00
37	Envelope Pardo Tamanho 185x248 Mm Confeccionado Com Papel 80 G/M ² .	8.000,00	Unidades	Scrity	Scrity	R\$ 10,28	R\$ 82.240,00

38	Envelope Pardo: Tamanho Grande, medindo 310x410mm, Pacote Com 100 Unidades.	1.600,00	Pacotes	Scrity	Scrity	R\$ 27,35	R\$ 43.760,00
40	Envelope Pardo: Tamanho Pequeno, Medindo 200x280mm, Pacote Com 100 Unidades.	1.200,00	Pacotes	Scrity	Scrity	R\$ 15,91	R\$ 19.092,00
44	Etiqueta Adesiva P/ Endereçamento.	240	Caixas	Polifix	Polifix	R\$ 80,35	R\$ 19.284,00
49	Fita Adesiva, 45 Mmx60m.	3.800,00	Unidades	Adere	Adere	R\$ 5,73	R\$ 21.774,00
50	Fita Adesiva Transparente De Polietileno, 45 Mm X 50m.	2.400,00	Unidades	Adere	Adere	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00
56	Grampeador Médio De Mesa.	580	Unidades	Master	Master	R\$ 11,74	R\$ 6.809,20
64	Mina De Grafite 0,9mm, Textura 2b. Tubo/12 Und	700	Unidades	Brw	Brw	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00
65	Livro De Registro De Ponto, 160 Folhas..	740	Unidades	Grafset	Grafset	R\$ 8,35	R\$ 6.179,00
70	Papel De Seda Exigências Aproximadas	10.000,00	Pacotes	Vmp	Vmp	R\$ 11,01	R\$ 110.100,00
77	Papel Fotográfico	1.800,00	Pacotes	Vmp	Vmp	R\$ 13,14	R\$ 23.652,00
79	Papel Sulfito A4 em Cores Diversas	300	Pacotes	Report	Report	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
Valor Total Registrado: R\$ 576.968,20							

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

T L S DE ABREU EIRELI
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
CNPJ: 34.998.772/0001-86
BENEFICIÁRIO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.062/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO**, RG nº **036600042009-3 - SESP/MA**, CPF nº **240.963.693-49**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.508.357/0001-08, localizada na R CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 - TRES PODERES, Imperatriz - MA - 65903-210, representada pela Sra. Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, RG 5770727 PC/PA, CPF 948.742.802-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinada a manutenção das atividades de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município,, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

**L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI**
Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
CNPJ: 40.508.357/0001-08
BENEFICIÁRIO DA ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.062/2022

PREGÃO SRP N.º 062/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO N.º 062/2022 – CPL/MAZ/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003.062/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
CNPJ: 40.508.357/0001-08	TEL.: (94) 9277-1433
SEDE: R CORONEL MARIO ANDREAZA, 103 - TRES PODERES, Imperatriz - MA - 65903-210	E-mail: ladeoloveiracomercio@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Apontador Para Lápis, 01 Furo, Com Depósito Caixa Com 100 Unidades	300	Caixas	LEONORA	LEONORA	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

7	Bloco Para Rascunho Cx Com 24 Unidades	2.040,00	Blocos	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 3,00	R\$ 6.120,00
9	Caneta Marca Texto Fluorescente, Cor Amarela: Especificação	5.000,00	Unidades	GATTE	GATTE	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
12	Caneta Esferográfica. Caixa Com 50 Unidades (Cores: Azul, Preto E Vermelho).	3.800,00	Caixas	BIC	BIC	R\$ 23,92	R\$ 90.896,00
13	Caneta Hidrográfica: Caixa Com 06 Unidades.	3.800,00	Caixas	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 1,75	R\$ 6.650,00
16	Clipe 3/0, Niquelado. Cx/100 Und: Especificação: Clipe 3/0, Niquelado, Para Papel, Tipo Aço Inox. Cx/100und.	5.000,00	Caixas	ACC	ACC	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
19	Colchete Latonado Nº 10. Cx/72und	10.000,00	Caixas	ACC	ACC	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
23	Corretivo Seco, 5 Mmx6m: Especificação: Corretivo Seco Em Fita De Resina E Poliéster, 5 Mmx6m.	1.200,00	Unidades	BIC	BIC	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
27	Caixa De Arquivo Morto Poliondas, 345 X 145x240 Mm.	3.200,00	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 3,20	R\$ 10.240,00
29	Cola Quente, Bastão Refil De Silicone Para Artesanato, 7,5mm X 30cm De Comprimento = Bastão Fino.	8.000,00	Unidades	TEKBOND	TEKBOND	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
33	Cola Plástica, 90g: Especificação: Cola Plástica, Secagem Rápida, Forma Pastosa, Cor Branca, 90g.	2.800,00	Unidades	MAXICOLA	MAXICOLA	R\$ 1,70	R\$ 4.760,00

35	Pasta Plástica Com Elástico, Confeccionada Em Chapa De Polipropileno Com 3cm, Elástico Na Cor Da Chapa.	3.800,00	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 2,10	R\$ 7.980,00
39	Envelope Pardo: Tamanho Médio, Medindo 240x340mm, Pacote Com 100 Unidades.	1.600,00	Pacotes	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,48	R\$ 768,00
42	Estilete: Com Lâmina Larga 18mm Em Aço Carbono, Cabo Em Polipropileno.	2.400,00	Unidades	CIS	CIS	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
45	Etiqueta Para Capas De Processo.	180	Caixas	PIMACO	PIMACO	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
47	Extrator De Grampos, Tipo Espátula.	1.600,00	Unidades	JOCAR	JOCAR	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
48	Fita Adesiva Transparente De Polietileno, 12mmx50m.	7.600,00	Unidades	3M	3M	R\$ 0,70	R\$ 5.320,00
52	Fita Adesiva, 38mmx50m: Especificação.	2.800,00	Unidades	3M	3M	R\$ 3,10	R\$ 8.680,00
55	Grampeador Grande, 100 Folhas.	400	Unidades	JOCAR	JOCAR	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
58	Grampo Para Grampeador, 26/6.	1.800,00	Caixas	ACC	ACC	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
60	Lapiseira Grafite Nº 0,09	1.000,00	Unidades	BIC	BIC	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
61	Lapiseira Grafite Nº 0,07	1.000,00	Unidades	PENTEL	PENTEL	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
62	Mina De Grafite 0,5 Mm, Textura 2b. Tubo/12und.	700	Unidades	PENTEL	PENTEL	R\$ 0,60	R\$ 420,00
67	Livro De Registro De Protocolo, 52 Folhas, 215 X 157mm.	840	Unidades	REPORT	REPORT	R\$ 2,50	R\$ 2.100,00
69	Papel Celofane - Medindo No Mínimo 66 X 96 Cm, Na Cores Variadas.	8.000,00	Unidades	VMP	VMP	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
71	Papel Laminado Impresso Com Cores Vivas E	700	Pacotes	CANSON	CANSON	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00

	Com Brilho Intenso						
72	Papel Manteiga, Material Celulose Vegetal, Gramatura A3, Cores Variadas, Resmas Com 50 Folhas.	700	Resmas	VMP	VMP	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
74	Papel Ofício Ii: 2,75g, Branco Alcalino, Tamanho 216x330mm, Resma Com 500 Folhas.	700	Caixas	REPORT	REPORT	R\$ 15,80	R\$ 11.060,00
76	Papel Verge Plus, A4, 210x297mm	2.800,00	Folhas	USAPEL	USAPEL	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00
80	Pasta Aba Elástico, Material Plástico Transparente, Cor Cristal, Altura 340mm, Largura 40mm – Cores Variadas.	3.000,00	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
81	Pasta Arquivo, Tipo Az, Largura 285 Mm, Altura 350 Mm, Lombada 70 (Lombo Largo), Cor Preta/Cinza.	5.000,00	Unidades	FRAMA	FRAMA	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
83	Pasta L A4, Transparente Cristal. Pacote Com 10 Unidades	1.800,00	Pacotes	DAC	DAC	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
84	Pasta Plástica Polipropileno Transparente Cristal Com Elástico, Na Espessura 20 Mm.	4.600,00	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 2,20	R\$ 10.120,00
86	Prancheta Em Acrílico, Transparente, Com Prendedor Metálico Para Papéis Do Tamanho Ofício.	1.200,00	Unidades	DELLO	DELLO	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
87	Perfurador De Papel, 100 Folhas.	240	Unidades	JOCAR	JOCAR	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
93	Pilha Alcalina, Aaa, 1,5 Volts. Pct/2und.	800	Pacotes	ELGIN	ELGIN	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00

94	Pilha Alcalina D, Tensão 1,5 Volts.	800	Pacotes	ELGIN	ELGIN	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
96	Pistola Para Cola Quente Profissional, 11,2mm (Grossa)	300	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
99	Reabastecedor Para Pincel Atomico Caixa Com 12 Unidades	750	Caixas	RADEX	RADEX	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
102	Régua De Plástico De 50 Cm	2.500,00	Unidades	WALEU	WALEU	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
104	Tesoura, 13 Cm	2.400,00	Unidades	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
105	Tnt - Tecido Não Tecido, 50 Mt X 1,40 Cm.	13.000,00	Metros	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R\$ 42,00	R\$ 546.000,00
Valor Total Registrado: R\$ 898.952,00							

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário
Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI
Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
CNPJ: 40.508.357/0001-08
BENEFICIÁRIO DA ARP